

0010589-03.2022.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 3.749, de 9 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.498, de 13 de agosto de 2019, na parte que concedeu Progressão, em 02 (duas) referências salariais pelo critério de Titulação, ao servidor, inativo, Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SEJUF	AO	ARI RIBEIRO	31399386	1	I	09	I	11	07/05/2019

Art. 2º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 3.851, de 14 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.500, de 15 de agosto de 2019, na parte que concedeu Progressão, em 02 (duas) referências salariais pelo critério de Titulação, à servidora, ativa, Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
CC	AP	TANIA MARA DOMINGUES	9276629	1	I	09	I	11	09/04/2019

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de novembro de 2022.

Luciana Carla da Silva Azevedo
Secretária de Estado da Administração e da Previdência em Exercício

125189/2022

Resolução SEAP nº 16.149/2022

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, considerando o Ofício nº 1.663/2022 PGE/PRE, e o contido no protocolado nº 19.699.145-0 que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0026614-96.2019.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 1.238 de 23 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.445 de 6 de maio de 2015, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referência salarial pelo critério de Antiguidade, a servidora, inativa, Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
DER	AP	SANDRA APARECIDA CHAVES	37045489	1	I	08	I	09	01/11/2014

Art. 2º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 2.472 de 13 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.4519 de 20 de agosto de 2015, na parte que concedeu Progressão, em duas referências salariais pelo critério de Titulação, a servidora, inativa, Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
DER	AP	SANDRA APARECIDA CHAVES	37045489	1	I	09	I	11	10/11/2014

Art. 3º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de novembro de 2022.

Luciana Carla da Silva Azevedo
Secretária de Estado da Administração e da Previdência em exercício

125577/2022

JUCEPAR**PORTARIA JCP Nº 171/2022**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, II, da Lei nº 8.934/94; arts. 25, V, X e XVII, do Decreto nº 1.800/96; e arts. 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 (Regulamento), resolve:

DESTITUIR

Art. 1º MARI DE JESUS LAZZARI, RG 4359742-6, da função de Relatora Titular na Agência Regional da Junta Comercial em Coronel Vívoda/PR, nomeada através da portaria nº 051/2010. Publique-se. Curitiba, 18 de novembro de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

125261/2022